

# *Direitos da natureza e escalas de escolha política na era de emergência climática*

Michele Carducci

CEDEUAM - UniSalento - Itália

[www.cedeuam.it](http://www.cedeuam.it)



## *Resumo da Palestra*

1. As diferenças nas quatro emergências "naturais" da vida política: climática, ambiental, pandêmica, terrestre.
2. Existe uma definição legal unitária e compartilhada de "natureza" e "direitos da natureza"?
3. Quais são as definições legais predominantes de "Natureza" e "Direitos da Natureza"?
4. Proteger a natureza é uma "escolha trágica" para a ação humana?
5. Da natureza ao "sistema climático": a hierarquia "emergente" da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQMC)

## *A emergência climática*

### **A diferença entre emergência climática, ambiental, pandêmica e “terrestre”**

[cfr. Lenton et al, *Climate tipping points - too risky to bet against*, *Nature*, 2019]

$$E = R (p \times D) \times U (\tau/T) \gg \text{Previsibilidade [de tempo/conteúdo/efeitos]}$$

$$E = R \times L \gg \text{Previsibilidade [de tempo/conteúdo/efeitos]}$$

$$E = R \times P \gg \text{Previsibilidade [de tempo/conteúdo/efeitos]}$$

$$E = E \text{ Imprevisibilidade}$$

*Existe uma definição legal unitária e compartilhada de "natureza" e "direitos da natureza"?*

**Não existe uma definição jurídica comum**

**Duas razões para explicar:**

a) *conceito de “recursos naturais” e princípio da “soberania permanente sobre os recursos naturais;*

b) *não correspondência nas definições jurídicas sobre a Natureza na diferentes tradições jurídicas no mundo (Ocidental de Civil & Comon Law, indígena, hinduísta, talmúdica, confucionista, islâmica)*

# Quais são as definições legais predominantes de "Natureza" e "Direitos da Natureza"?

## DEFINIÇÕES DE DIREITO POSITIVO VINCULATIVO

- a) *Natureza como uma "pessoa jurídica" com acesso à justiça*
- b) *Natureza como expressão de um "meta-direito comum"*
- c) *Natureza como expressão de "integridade ecológica"*

## DEFINIÇÕES DE DOCUMENTOS NÃO VINCULATIVOS

- a) *«Princípios ecojurídicos»*
- b) *«Comunidade da Terra»*

## DEFINIÇÕES DE TEORIA JURÍDICA

- a) *Forma "ecológica" de Estado; Planetary Trust; Ordre public ecologique etc.*
- b) *Métodos ecológicos de ação e decisão (por exemplo, precaução climática de acordo com o art.3 n.3 CQMC)*
- c) *Planetary Boundaries e "reserva científica"*

## Proteger a natureza é uma "escolha trágica" para a ação humana?

Na realidade terrestre, apenas quatro hipóteses podem ser testadas:

- a) *colisão entre diferentes Direitos da Natureza relativos ao mesmo sujeito (seres vivos / espécie / ecossistema);*
- b) *colisão do mesmo direito da natureza entre diferentes categorias de sujeitos (seres vivos / espécies / ecossistema);*
- c) *colisão entre direitos naturais e direitos humanos fundamentais de mesmo conteúdo*
- d) *colisão entre direitos naturais e direitos humanos fundamentais de conteúdo econômico*

## *O sistema climático em emergência como uma hierarquia necessária*

**$E = R (p \times D) \times U (\tau / T) \gg$  Previsibilidade [de tempo/conteúdo/efeitos]**

**Certeza sobre os "Global Tipping Point" = prioridade para garantir o "espaço operacional seguro" dos "Planetary Boundaries" = "Hierarquia" nas escolhas exigidas ("Climate first!")**

*Obrigado!*

